

ATA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO
ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO)
PERÍODO DE 2013 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 4ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2013. Procedida à chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Vicente Cicarino Rocha - 3º Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Genildo Ferreira Gandra; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Márcio Alfredo de Souza Pinto e Jailson Barboza Coelho, deixando de comparecer os Vereadores: Marco Aurélio de Souza Barreto; Mirian Pacheco da Silva e Abeilard Goulart de Souza Filho, sendo as faltas justificadas. O Sr. Presidente prestou homenagem pelo dia internacional da mulher. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidou o Vereador Pedro Capixaba, Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba para compor a Mesa e solicitou ao Ver. Genildo que procedesse a Leitura Bíblica: Salmo 92. Em seguida o Sr. Presidente convidou o 2º secretário para realizar a leitura das atas anteriores. Terminada a leitura das atas, o Sr. Presidente as pôs em discussão e votação sendo as mesmas aprovadas. Dando prosseguimento a Sessão, convidou o 2º Secretário a realizar a leitura dos expedientes: **Expedientes Expedidos: Ofício nº 033/13** de 01/03/13: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito Municipal. Informando aprovação da Indicação nº 008/13. (a) Nisan Cesar dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 034/13** de 01/03/13. Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito Municipal. Informando aprovação da Indicação nº 09/13.(a) Nisan Cesar dos Reis Santos – Presidente. **Expedientes Recebidos: Projeto de Resolução nº003/2013** de autoria da Mesa Diretora. Cria no âmbito da administração interna da Câmara Municipal de Itaguaí, a Comissão de avaliação de Estágio Probatório – CAEP, e dá outras Providências. (aa) Nisan César dos Reis Santos - Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha – 3º Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 07/03/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 01/CE/:** Ao Exmo. Sr. Nisan César, Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí. Solicitando que

seja oficiada a Prefeitura Municipal, a fim de que forneça a cópia de todos os documentos pertinentes ao Convênio: Marinha do Brasil/Oderbrechr/PMI, para realização das obras do calçadão. Sala das Sessões, 07/03/13. (a) Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – Presidente. **Despacho:** Ciente. Em 07/03/13. (a) Nisan Cesar dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 02/CE/2013:** Ao Exmo. Sr. Nisan César, Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí. Solicitando que seja oficiada a Marinha do Brasil, a fim de que forneça a cópia de todos os documentos pertinentes ao Convênio: Marinha do Brasil/Oderbrecht/PMI, para realização das obras do calçadão. Sala das Sessões, 07/03/13. (a) Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – Presidente. **Despacho:** Ciente. Em 07/03/13. (a) Nisan Cesar dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 03/CE/2013:** Ao Exmo. Sr. Nisan César, Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí. Solicitando que seja oficiada a Odebrecht, a fim de que forneça a cópia de todos os documentos pertinentes ao Convênio: Marinha do Brasil/Oderbrecht/PMI, para realização das obras do calçadão. Sala das Sessões, 07/03/13. (a) Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – Presidente. **Despacho:** Ciente. Em 07/03/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GAP n° 126/2013** de 06/03/13: Restituindo a 2ª via do Autógrafo da Lei n° 3.066/13, de autoria do Poder Executivo que “Dá denominação a prédio público e adota outras providências”, sancionada na forma do que dispõe o Art. 99, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaguaí. (a) Luciano Carvalho Mota – Presidente. **Despacho:** Ciente. Em 07/03/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Telegramas n°001899, 001433, 005434, 002131, 001869, 001236, 000348, 003248, 004548/MS/SE/FNS** do Ministério da Saúde. Informando liberação de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Saúde. **Despacho:** Ciente. Em 07/03/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Sr. Presidente justificou as ausências dos Vereadores Marco Barreto e Mirian por problemas de saúde e do Vereador Abeilard que está em missão oficial na capital. Em seguida passou a Ordem do dia solicitando ao 2º secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta. **Ordem do Dia: Requerimento n°007/13:** Requeiro a Mesa Diretora, após ouvido douto Plenário, seja enviado “Moção de congratulações e elogios” a Ilmª. Senhora Marcela Mendes da Costa – M.D. Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itaguaí. Sala das Sessões, 07/03/13. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto. **Despacho:** Aprovado. Em 07/03/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento n° 008/13:** Requeiro a Mesa Diretora de acordo com os Arts. 53, 54 e 96 ao 101 do Regimento Interno, a criação da Comissão Especial, composta de três Membros e um Suplente, para promover estudos relativos ao CEP (Código de Endereçamento Postal) utilizado pelos Correios e loteamentos existentes no Município. Sala das Sessões, 06/03/13. (aa) Carlos Eduardo Kifer Moreira

Ribeiro; Vicente Cicarino Rocha; Genildo Ferreira Gandra; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Nisan César dos Reis Santos. O Ver. Carlos Kifer explicou que existe um problema sério com o CEP no Município, visto que algumas correspondências seguem para a cidade vizinha, onde existem ruas com o mesmo código. Afirmou que Seropédica realizou recadastramento junto aos correios e alterou o CEP de algumas propriedades dentro do Município de Itaguaí e ressaltou a importância de reorganizar o CEP e a denominação de ruas que tem um nome na light, um no correio e esta Casa deu outro nome para o logradouro. Destacou a importância e a dificuldade deste trabalho e propôs unir forças com a sociedade civil, a Associação comercial e os técnicos da Prefeitura, delimitar os bairros do Município. **Despacho:** Aprovado. Em 07/03/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Sr. Presidente convidou o 1º Secretário a prosseguir com a leitura dos documentos. **Indicação nº 011/13:** Indico a Mesa Diretora, após os trâmites regimentais que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Luciano Carvalho Mota, solicitando estudos de viabilidade do Órgão competente da Municipalidade, objetivando a instalação de Cobertura para os pontos de ônibus da: Av. Otávio Cabral, do início ao Centro de Itaguaí; Av. RJ 99, do Centro até a Rodovia Rio Santos; BR 493- Ilha da Madeira. Sala das Sessões, 07/03/13. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 07/03/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 012/13:** Indico a Mesa Diretora, após os trâmites regimentais que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Luciano Carvalho Mota, solicitando estudos de viabilidade do Órgão competente da Municipalidade, objetivando a limpeza urbana, saneamento básico, urbanização e iluminação no Bairro Itingussu. Sala das Sessões, 07/03/13. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 07/03/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer nº 09 de 2013 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Nisan César. Ementa: Institui a Obrigatoriedade do Desfile cívico escolar durante as comemorações do aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Itaguaí. Relatora: Ver. Mirian Pacheco. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise da Matéria, opina pela sua Constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 05/03/2013. (aa) Mirian Pacheco da Silva; Vicente Cicarino Rocha e Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro. **Despacho:** Aprovado. Em 07/03/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.070:** Altera a Redação do caput e do Artigo 1º da lei nº 2.226, de 04 de junho de 2002, de autoria do Vereador Nisan César dos Reis Santos. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º A redação do caput do Artigo 1º da Lei nº 2.226, de 04 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte

redação: Onde se lê: “Dá denominação oficial a Logradouro Público, localizado no bairro Teixeira - 1º Distrito de Itaguaí, e dá outras providências.” Leia-se: “Dá denominação oficial a Logradouro Público, localizado no bairro Santa Cândida – 1º Distrito de Itaguaí, e dá outras providências.” Onde se lê: “Art.1º O Logradouro Público conhecido como Rua 36, localizado no Bairro do Teixeira – 1º distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: Rua Miguel de Castro Fernandes.” Leia-se: Art. 1º O Logradouro Público conhecido como Rua 36, localizado no Bairro Santa Cândida – 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: Rua Miguel de Castro Fernandes. Art. 2º O Poder Executivo, através do Órgão competente, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias, para a confecção e colocação das placas denominativas e oficiar aos Órgãos Federal, Estadual e Municipal, para atualização cadastral. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itaguaí, (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 07/03/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.071:** Institui o Horário de atendimento em Plantão 24 horas nas farmácias. Autoria: Vereador Noel Pedrosa. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º A obrigatoriedade de plantão 24 horas das farmácias em pontos centrais de Itaguaí. Art. 2º Deverão estar em funcionamento, diariamente em plantão de 24 horas, 02 (duas) farmácias, de redes diferentes de drogarias. Art.3º Deverá ser feita ampla divulgação do calendário e endereços das farmácias plantonistas. Art. 4º Deverão ser comunicadas as autoridades competentes com a devida antecedência, no intuito de dar segurança a estes locais e seus usuários. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itaguaí, (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 07/03/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Resolução nº 002/2013:** Altera o Artigo 280 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí. A Câmara Municipal de Itaguaí, RJ, pelos seus Representantes Legais aprova e nós Promulgamos a seguinte Resolução: Art. 1º O Artigo 280 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí passa a vigorar com o seguinte teor: “Art. 280 É permitida a requisição de servidores para a Câmara Municipal, da administração direta, indireta e fundacional, do Município, do Estado ou União, exceto para o exercício de cargo ou função de confiança”. Art. 2º A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Itaguaí, (aa) Nisan César dos Reis Santos - Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice

Presidente; Vicente Cicarino Rocha – 3º Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário. **Despacho:** Aprovado em 1ª discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final conforme Art. 293, §1º, do Regimento Interno. Em 07/03/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Grande Expediente:** O Sr. Presidente franqueou a palavra pela ordem de inscrição ao Ver. Márcio Pinto que parabenizou as mulheres especialmente as servidoras desta Casa pelo dia internacional da mulher. Afirmou que a cada UPP instalada na capital a violência cresce em Itaguaí e municípios vizinhos. Destacou que já existe um problema grave com trânsito e é necessário que haja um trabalho sério para trazer viabilidade para a cidade. O Sr. Presidente lembrou que nos últimos anos vários Vereadores usaram a tribuna para abordar os problemas de segurança e destacou o trabalho do Capitão André frente a guarda municipal, salientando que o uso do cassetete e do spray de pimenta ajudou a reduzir crimes como a saidinha de banco, liberando a polícia para atuar nos bairros onde estão os bandidos. O Ver. Márcio Pinto lembrou que a cidade foi contemplada com o Pronasci, mas as câmeras de monitoramento não foram instaladas até o momento. O Ver. Noel Pedrosa ocupou a tribuna e disse que chegará a esta Casa um Projeto de Lei, resultado de um trabalho da Comissão de transporte, para regulamentar o transporte alternativo. Lembrou que existe um Decreto do governo Sagário liberando esse transporte mas o assunto ficou parado e nada foi feito pelo transporte na cidade. Afirmou que a Comissão se reuniu com as cooperativas para chegar a um acordo para a reformulação com a legalização dos veículos e abertura de crédito para aquisição de veículos novos. O Sr. Presidente convidou o 1º Secretário para ocupar a presidência para que ele pudesse fazer uso da tribuna. O Ver. Nisan parabenizou a Comissão de Transporte pela conversa com as cooperativas e disse que vans e kombis são um mal necessário. Afirmou que empresas de ônibus circulam sem alvará e prestam um péssimo serviço a sociedade, originando a necessidade do transporte alternativo. Declarou que ao regularizar kombis e vans é protelar um problema que os Poderes Legislativo e Executivo tem que resolver fazendo que empresas de ônibus cumpram a Lei, respeitem o cidadão e os contratos de concessão. Finalizou destacando que é necessário procurar o Detro e denunciar diariamente as irregularidades, brigando com as empresas como é feito em Mangaratiba. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando a próxima para terça-feira em horário Regimental. Nós, Domingos e Milton, a redigimos.

